



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.659/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

**“Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, conceder Subvenção para o Lar dos Velhinhos para Despesas de Custeio- e a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$7.632,00”**

**JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, conceder Subvenção ao Lar dos Velhinhos- Despesas de Custeio- a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.632,00 ( Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

02.02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.251.085.2168.000-Subvenção Lar dos Velhinhos

3.3..50.43.00-Subvenções Sociais

R\$ 7.632,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá de redução de dotação a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0093.2131.0000-MDS-SCFV-PAIF

3.3.90.39.00-202-Materiais de Consumo

R\$- 7.632,00

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 de Maio/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 22 de maio de 2019.

Jose Aparecido de Melo  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega  
Assistente Técnico Administrativo